

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|---------|--|---------|
| 1 | | CAPÍTULO I – SERVIÇOS DIVERSOS E COMUNS | |
| 2 | | Prestação de Serviços e Concessão de Documentos | |
| 3 | 1 | Serviços de âmbito geral | |
| 4 | 1.1. | Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela, excepto os de nomeação ou de exoneração nos termos do art. 62.º do anexo I a que se refere o nº2 do artº1 da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro | 30,00 € |
| 5 | 1.2. | Atestados ou documentos análogos e suas confirmações - cada | 10,00 € |
| 6 | 1.3. | Autos ou termos de qualquer espécie - cada | 10,00 € |
| 7 | 1.4. | Segundas-vias de documentos de acordo com a aceção do art.º 369.º e n.º 1 do art.º 370.º do Código Civil, fazendo prova plena, nos termos do art.º 371.º do mesmo Código | 10,00 € |
| 8 | 1.5. | Outros serviços ou atos de natureza burocráticos não especialmente previstos nesta tabela ou em legislação especial - cada | 10,00 € |
| 9 | 1.6. | Licença concedida nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de abril - Ações de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas | |
| 10 | 1.6.1. | Com fins de arborização, utilizando espécies de crescimento rápido, por hectare | 40,00 € |
| 11 | 1.6.2. | Com fins de arborização utilizando outras espécies, por hectare | 20,00 € |
| 12 | 1.6.3. | Para ações de aterros ou escavação que conduzam a alterações do relevo natural e das camadas de solo arável, por cada 100 m2 ou fração | 5,00 € |
| 13 | 1.7. | Processos de arranque de árvores - por cada | 30,00 € |
| 14 | 1.8. | Emissão de pareceres não expressamente previstos na presente tabela | 15,00 € |
| 15 | 1.9. | Passagem de declarações para fins diversos, cada | 10,00 € |
| 16 | 1.9.1. | Se obrigar a deslocação, acresce | 20,00 € |
| 17 | 1.10. | Pesquisa de Documentos, sem fins académicos ou científicos, no Arquivo Municipal (Buscas) | 5,00 € |
| 18 | 1.11. | Registo de Cidadãos Estrangeiros da União Europeia nos termos dos artigos n.º 14.º e 29.º da Lei nº 37/2006, de 9 de agosto e da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro | |
| 19 | 1.11.1. | Emissão de Certificado | 15,00 € |
| 20 | 1.11.2. | Segunda via de certificado, em caso de extravio, roubo ou deterioração | 10,00 € |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|---------|---|---------|
| 21 | 1.11.3. | Realização de serviço externo nos termos do n.º 2 do art.º 7.º da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro | 35,00 € |
| 22 | 1.12. | Averbamento de processo ou alvarás em nome de novo titular | 12,00 € |
| 23 | 1.13. | Averbamento de novo requerente, comunicante ou detentor de título para todas as operações urbanísticas | 12,00 € |
| 24 | 1.14. | Outros averbamentos não expressamente previstos | 12,00 € |
| 25 | 2 | Emissões de Certidões | |
| 26 | 2.1. | Certidões de teor - pela 1.ª página | 15,00 € |
| 27 | 2.1.1. | Por cada face acresce | 0,20 € |
| 28 | 2.2. | Certidões narrativas - pela 1.ª página | 15,00 € |
| 29 | 2.2.1. | Por cada face acresce | 0,40 € |
| 30 | 2.3. | Certidões/Declarações de idoneidade (quando sejam da expressa competência do Município), cada | 15,00 € |
| 31 | 2.3.1. | Por cada face acresce | 0,40 € |
| 32 | 2.4. | Certidão comprovativa de que a edificação foi construída antes da entrada em vigor do RGEU | 20,00 € |
| 33 | 2.5. | Certidão/Declaração de Compropriedade | 15,00 € |
| 34 | 2.6. | Certidão/Declaração Destaque de Parcela | 14,00 € |
| 35 | 2.6.1 | Por cada face acresce | 0,20 € |
| 36 | 2.7. | Certidão de não Existência de documentos no Arquivo Municipal | 15,00 € |
| 37 | 2.7.1. | Por cada face acresce | 0,20 € |
| 38 | 2.8. | Renovação de teor de certidão | 14,00 € |
| 39 | | Cópias, extratos, reproduções, formulários e outros | |
| 40 | 1 | Fotocópias simples de documentos arquivados, em papel A4, pela 1.ª página | 4,00 € |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------|--|----------|
| 41 | 1.1. | Acresce por cada página | 0,20 € |
| 42 | 2 | Fotocópias simples de documentos arquivados, em papel A3 - pela 1.ª página | 5,00 € |
| 43 | 2.1. | Acresce por cada página | 0,30 € |
| 44 | 3 | Fotocópias autenticadas de documentos arquivados, em papel A4, pela 1.ª página | 6,00 € |
| 45 | 3.1. | Acresce por cada página | 1,00 € |
| 46 | 4 | Fotocópias autenticadas de documentos arquivados, em papel A3 - pela 1.ª página | 8,00 € |
| 47 | 4.1. | Acresce por cada página | 1,10 € |
| 48 | 5 | Fornecimento de coordenadas geográficas | |
| 49 | 5.1. | A partir de cartografia, por cada ponto | 2,00 € |
| 50 | 5.2. | A partir do local por GPS, por cada localização | 100,00 € |
| 51 | 6 | Cópias heliográficas à peça - papel transparente (VG ou equivalente) por m2 | 6,00 € |
| 52 | 7 | Cópias de cartografia municipal (designadamente extratos de PDM, mapas de ruído, ortofotomapas, cartografia militar) | |
| 53 | 7.1. | Dimensão A4 | 10,00 € |
| 54 | 7.2. | Dimensão A3 | 12,00 € |
| 55 | 7.3. | Dimensão A2 | 20,00 € |
| 56 | 7.4. | Dimensão A1 | 30,00 € |
| 57 | 7.5. | Dimensão A0 | 40,00 € |
| 58 | 8 | Reproduções noutros suportes: | |
| 59 | 8.1. | Gravação em DVD/R | 5,00 € |
| 60 | 8.2. | Gravação em CD/R | 5,00 € |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------|---|---------|
| 61 | 8.3. | Reprodução e envio em formato eletrónico | 5,00 € |
| 62 | 8.4. | Outros formatos | 5,00 € |
| 63 | 9 | Fornecimento de avisos (2.ª via ou seguintes), designadamente os previstos nas Portarias n.º 216-C/2008 e 216-F/2008, de 3 de março | 6,00 € |
| 64 | 10 | Disponibilidade e acesso ao livro de obra em conformidade com o art.º 19.º da Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro: | |
| 65 | 10.1. | Em suporte papel | 10,00 € |
| 66 | 10.2. | Em formato eletrónico | 10,00 € |
| 67 | | Emissão pareceres: | |
| 68 | 1 | Emissão de parecer sobre a constituição de compropriedade em prédios rústicos, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, por cada | 25,00 € |
| 69 | 2 | Outros pareceres | 20,00 € |
| 70 | | Termos de Responsabilidade, Pedidos de Exoneração e Substituição de Responsabilidade | |
| 71 | 1 | Registo de Termos de Responsabilidade | 10,00 € |
| 72 | 2 | Pedidos de exoneração de responsabilidade pela execução de obras, quer sejam formuladas pelo dono da obra, quer pelo empreiteiro ou construtor civil, cada: | 20,00 € |
| 73 | 3 | Pedidos de substituição de responsabilidade | 25,00 € |
| 74 | | Implantações de edificações | |
| 75 | 1 | Acresce, por cada edificação (edifício, muros, outros) | 5,00 € |
| 76 | 2 | Acresce, por marcação de alinhamento e nivelamento de pavimentos - cotas/topografia | 10,00 € |
| 77 | | Apresentação de elementos para aperfeiçoamento do pedido: | |
| 78 | 1 | Apresentação de elementos em falta ou incompletos | 5,00 € |
| 79 | 2 | Apresentação de elementos fora do prazo (pedido de prorrogação e/ou apresentados em processo sem decisão sobre o prazo ultrapassado) | 15,00 € |
| 80 | | Ficha Técnica de Habitação | |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------|---|---------|
| 81 | 1 | Depósito - por cada ficha | 14,00 € |
| 82 | 2 | Pedido de 2.ª via | 10,00 € |
| 83 | | Balcão Único Eletrónico e outras plataformas para submissão eletrónica de permissões administrativas | |
| 84 | 1 | Receção de comunicação relativamente a assuntos não especialmente prevista noutros capítulos | 10,00 € |
| 85 | 2 | Receção da mera comunicação prévia - Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via Balcão único eletrónico ou similar relativos a Meras Comunicações Prévias quando não especialmente prevista noutros capítulos | 15,00 € |
| 86 | 3 | Reapreciação dos elementos instrutórios relativos a Meras Comunicações Prévias quando reenviados na sequência de notificação eletrónica para suprir lacunas ou não conformidades | 10,00 € |
| 87 | 4 | Pela apreciação de pedidos de comunicação prévia com prazo relativas a pretensões não especialmente previstas noutros capítulos | 75,00 € |
| 88 | 5 | Por cada acesso mediado | 7,50 € |
| 89 | | Horários de funcionamento | |
| 90 | 1 | Pela receção de mera comunicação prévia - Horário de funcionamento, bem como das suas alterações; | 15,00 € |
| 91 | 2 | Pela apreciação de alterações excecionais ao horário de funcionamento (prolongamento de horário para além dos limites) | 25,00 € |
| 92 | | CAPÍTULO II – CEMITÉRIOS | |
| 93 | | Inumações | |
| 94 | 1 | Sepulturas | 34,90 € |
| 95 | 2 | Em jazigos | |
| 96 | 2.1 | De capela | 55,10 € |
| 97 | 2.2 | Raso | 82,80 € |
| 98 | 3 | Cinzas | 10,00 € |
| 99 | | Exumações | |
| 100 | 1 | Exumação (por ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério) | 69,70 € |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------|--|------------|
| 101 | | Concessão de Terrenos | |
| 102 | 1 | Para sepulturas perpétuas | |
| 103 | 1.1 | Sepultura simples suscetível de revestimento superficial, até 1.50 m2 (0.75x2.00) comprimento fixo 2.00m | 290,20 € |
| 104 | 1.2 | Sepultura simples suscetível de revestimento superficial, até 2.50 m2 (1.25x2.00) comprimento fixo 2.00m | 429,60 € |
| 105 | 1.3 | Sepultura simples suscetível de revestimento superficial, até 0.6m2 (destinada a crianças)comprimento fixo 1.00m | 127,90 € |
| 106 | 2 | Para jazigos | |
| 107 | 2.1 | Jazigo raso até 3.00m2 (comprimento fixo 2.00m) | 970,60 € |
| 108 | 2.2 | Jazigo raso até 4.00m2 (comprimento fixo 2.00m) | 1 313,20 € |
| 109 | 2.3 | Jazigo de capela até 5.00m2 | 2 283,90 € |
| 110 | 2.4 | Jazigo de capela até 6.00m2 | 2 749,60 € |
| 111 | 2.5 | Jazigo de capela até 7.00m2 | 3 215,40 € |
| 112 | 2.6 | Jazigo de capela até 8.00m2 | 3 681,20 € |
| 113 | 2.7 | Jazigo de capela até 9.00m2 | 4 147,00 € |
| 114 | 3 | Utilização de capela, por cada 24 horas ou fração, excetuada a 1ª hora | 48,40 € |
| 115 | 4 | Trasladações dentro do cemitério | |
| 116 | 4.1 | Ossadas | 23,20 € |
| 117 | 4.2 | Corpos | 34,90 € |
| 118 | 5 | Outras trasladações | |
| 119 | 5.1 | Trasladações para outro cemitério do Concelho | |
| 120 | 5.1.1 | Ossadas | 25,10 € |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------|--|----------|
| 121 | 5.1.2 | Corpos | 37,70 € |
| 122 | 5.2 | Para fora do Concelho | |
| 123 | 5.2.1 | Ossadas | 19,40 € |
| 124 | 5.2.2 | Corpos | 32,00 € |
| 125 | 5.3 | De outro para cemitério Municipal | |
| 126 | 5.3.1 | Ossadas | 19,40 € |
| 127 | 5.3.2 | Corpos | 32,00 € |
| 128 | 5.4 | Outras trasladações | 69,70 € |
| 129 | 6 | Averbamento em alvarás de concessão de terrenos, em nome do novo concessionário, quando se trate de cônjuge, descendentes, ascendentes, irmãos e seus descendentes e outros colaterais até ao 4.º grau | |
| 130 | 6.1 | Para sepulturas perpétuas | 19,00 € |
| 131 | 6.2 | Para jazigos | 19,00 € |
| 132 | 7 | Averbamento de alvarás de concessão de terrenos, em nome do novo concessionário, quando se trate de pessoas diversas das referidas no ponto anterior | |
| 133 | 7.1 | Para sepulturas perpétuas | 300,00 € |
| 134 | 7.2 | Para jazigos | 300,00 € |
| 135 | | CAPÍTULO III – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA | |
| 136 | | Taxa fixa | |
| 137 | 1 | Pela apreciação de pedidos de ocupação do espaço público - Regime Geral de Ocupação do Espaço Público; | 25,00 € |
| 138 | 2 | Pela apreciação de pedidos de Comunicação Prévia com Prazo para ocupação do espaço público; | 20,00 € |
| 139 | 3 | Receção de mera comunicação prévia - Ocupação de espaço público de acordo com os critérios legais e regulamentares fixados, conforme art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril | 15,00 € |
| 140 | | Ocupação do Espaço Aéreo da Via Pública | |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------|--|----------|
| 141 | 1 | Antena colocada sobre a via pública (por ano) | 9,90 € |
| 142 | 2 | Fios telegráficos, telefónicos ou elétricos de carácter particular por metro e por ano ou fração | 0,70 € |
| 143 | 3 | Guindastes sem ser para execução de obras particulares (por mês ou fração) | 104,00 € |
| 144 | 4 | Alpendres fixos ou articulados, não integrados em edifícios por metro linear de frente ou fração (por ano) | 6,30 € |
| 145 | 4.1 | Até um metro de avanço | 12,60 € |
| 146 | 4.2 | De mais de um metro de avanço | 12,80 € |
| 147 | 5 | Sanefa de toldo ou alpendre por ano | 15,70 € |
| 148 | 6 | Toldos (por metro linear de frente ou fração e por ano) | |
| 149 | 6.1 | Até um metro de avanço | 4,60 € |
| 150 | 6.2 | Com mais de um metro de avanço | 6,30 € |
| 151 | 7 | Fita anunciadora (por m2 e por semana) | 34,90 € |
| 152 | 8 | Passarelas e outras construções ou ocupações do espaço aéreo (por m2 ou fração de projeção sobre a via pública e por ano) | 131,90 € |
| 153 | 9 | Fios, cabos ou outros dispositivos de qualquer natureza e fim incluindo fios elétricos e telefónicos atravessando ou projetando-se sobre a via pública | |
| 154 | 9.1 | Metro linear/mês | 0,70 € |
| 155 | 9.2 | Metro linear/ano | 6,50 € |
| 156 | 10 | Taxa Municipal de Direitos de Passagem (0,25%) | |
| 157 | | Ocupação do Espaço Subterrâneo da Via Pública | |
| 158 | 1 | Tubos subterrâneos, condutas, cabos condutores e semelhantes, incluindo cabos de eletricidade, telefónicos e de gás | |
| 159 | 1.1 | Metro linear/ ano | |
| 160 | 1.1.1 | Até 20 cm de diâmetro | 0,50 € |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------|---|----------|
| 161 | 1.1.2 | Mais de 20 cm de diâmetro | 0,80 € |
| 162 | | Construções ou Instalações no Solo ou Subsolo | |
| 163 | 1 | Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos ou outras celebrações ou para exercício de comércio ou indústria (por m ² ou fração) | |
| 164 | 1.1 | Por dia | 1,80 € |
| 165 | 1.2 | Por semana | 6,00 € |
| 166 | 1.3 | Por mês | 24,40 € |
| 167 | 2 | Cabina ou posto telefónico por ano | 69,70 € |
| 168 | 3 | Postos de transformação, cabinas elétricas e semelhantes com ocupação de solo máxima de 4.00m ² e por cada m ³ de volumetria | 302,70 € |
| 169 | 4 | Depósitos subterrâneos destinados ou não a bombas abastecedoras de carburantes líquidos, gasosos, ar e água (m ³ ou fração e por ano) | 302,70 € |
| 170 | 5 | Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas nos números anteriores (por m ² ou fração e por mês) | 4,70 € |
| 171 | | Ocupações diversas | |
| 172 | 1 | Postes e marcos (por cada) | |
| 173 | 1.1 | Para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou elétricos (por ano) | 89,70 € |
| 174 | 1.2 | Para decoração (mastros) – por dia | 0,90 € |
| 175 | 1.3 | Para colocação de anúncios (por mês) | 64,00 € |
| 176 | 2 | Vedações com painéis e/ ou outros dispositivos semelhantes sobre os quais haja anúncios ou reclames (por m ² de superfície do dispositivo utilizado na publicidade por mês) | 31,40 € |
| 177 | 3 | Guarda ventos anexos aos locais ocupados na via pública (por metro linear ou fração e por mês) | 12,60 € |
| 178 | 4 | Esplanadas fechadas, fixas ou amovíveis, não integradas nos edifícios (por m ² ou fração e por mês) | 12,00 € |
| 179 | 5 | Ocupação da via pública por tabuleiros de venda ambulante (por m ² ou fração e por dia) | 3,00 € |
| 180 | 6 | Veículos automóveis estacionados para exercício de comércio e indústria (por cada e por dia) | 34,90 € |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------|---|---------|
| 181 | 7 | Atrelados estacionados para exercício de comércio e indústria (por cada e por dia) | 34,90 € |
| 182 | 8 | Mesas e cadeiras – por m2 ou fração e por mês, a acrescer o n.º 4 deste artigo | 3,60 € |
| 183 | 9 | Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes (por ano e por metro linear ou fração) | 1,30 € |
| 184 | 10 | Outras ocupações da via pública (por m2 ou fração e por dia) | 3,00 € |
| 185 | 11 | Rampas fixas para acessos e garagens, estações de serviço, parques de estacionamento e semelhantes com afixação de sinal de proibição de estacionamento nos termos do Código da Estrada | |
| 186 | 11.1 | De prédios ou instalações afetadas ao exercício de comércio ou indústrias | |
| 187 | 11.1.1 | Até 3 metros e por ano | 19,80 € |
| 188 | 11.1.2 | Por cada metro linear ou fração a mais e por ano | 9,90 € |
| 189 | 11.2 | De outros prédios ou instalações (por cada um e por ano) | 9,90 € |
| 190 | | CAPÍTULO IV - PUBLICIDADE (mensagens publicitárias de natureza comercial, excluindo as previstas no n.º 3 do art.º 1.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, alterada pela Lei n.º | |
| 191 | | Anúncios Luminosos | |
| 192 | 1 | Por m2 ou fração e por mês | 2,40 € |
| 193 | 2 | Por m2 ou fração e por ano | 24,40 € |
| 194 | | Anúncios Não Luminosos | |
| 195 | 1 | Por m2 ou fração e por mês | 1,80 € |
| 196 | 2 | Por m2 ou fração e por ano | 18,30 € |
| 197 | | Publicidade Sonora | |
| 198 | 1 | Aparelhos emitindo na via pública ou para a via pública com fins de propaganda ou publicidade | |
| 199 | 1.1 | Por semana ou fração | 7,00 € |
| 200 | 1.2 | Por mês | 34,90 € |
| 201 | | Publicidade Diversa | |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------|---|---------|
| 202 | 1 | Frisos luminosos quando sejam complemento dos anúncios e não entrem na sua medição (por metro linear ou fração e por ano) | 3,80 € |
| 203 | 2 | Placas de proibição de afixação de anúncios (por cada uma e por ano) | 19,80 € |
| 204 | 3 | Exibição transitória de publicidade em carro, avião ou qualquer outra forma (por cada anúncio ou reclame) | |
| 205 | 3.1 | Por dia | 15,70 € |
| 206 | 3.2 | Por ano | 69,70 € |
| 207 | 4 | Nas vedações, tapumes, muros, placares e locais semelhantes, confinado com a via pública, onde não haja o indicativo de ser proibida aquela afixação por cartazes e por mês | |
| 208 | 4.1 | Até 2 m2 de superfície | 31,40 € |
| 209 | 4.2 | Por cada m2 além de 2 m2 | 13,90 € |
| 210 | 5 | Em paredes de edifício | |
| 211 | 5.1 | Até 1m2 | 31,40 € |
| 212 | 5.2 | Por cada m2 ou fração a mais | 16,90 € |
| 213 | 6 | Vitrines, mostradores ou semelhantes destinados à exposição de artigos (por fração e por mês) | 1,80 € |
| 214 | 7 | Bandeiras de leilão (por cada e por mês) | 9,90 € |
| 215 | 8 | Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontram | |
| 216 | 8.1 | De jornais, revistas ou livros (por m2 ou fração e por ano) | 2,40 € |
| 217 | 8.2 | De fazendas e de outros objetos ou artigos (por m2 ou fração e por ano) | 4,20 € |
| 218 | 9 | Distribuição de impressos na via pública (por dia) | 12,80 € |
| 219 | | Publicidade de Espetáculos e Outros Eventos Públicos | |
| 220 | 1 | Sendo mensurável em superfície (por m2 ou fração da área incluída na moldura ou polígono rectangular envolvente da superfície publicitária) | |
| 221 | 1.1 | Por mês ou fração | 6,00 € |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------|--|----------|
| 222 | 2 | Quando apenas mensurável linearmente (por metro linear ou fração) | |
| 223 | 2.1 | Por mês ou fração | 6,00 € |
| 224 | 3 | Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores (por cada anúncio ou reclame) | |
| 225 | 3.1 | Por mês ou fração | 12,00 € |
| 226 | | CAPÍTULO V – LICENÇAS DE CONDUÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS | |
| 227 | | Certidão onde se identifique o n.º da licença, tipo de veículo, data de emissão e validade emitida em conformidade com o n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 313/2009, de 27 de outubro | 15,00 € |
| 228 | | Pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos aplicam-se as taxas previstas na Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (atualizados automaticamente, em 1 de março de cada ano, em função da variação – quando esta for positiva – do índice médio de preços no consumidor, excluindo a habitação, no continente, relativo ao ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se os resultados obtidos, por excesso, para a unidade superior) | |
| 229 | | Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros | |
| 230 | 1 | Licença de aluguer para veículos ligeiros (por veículo) | 332,40 € |
| 231 | 2 | Transmissão de licenças de aluguer de veículos ligeiros de passageiros (por cada) | 18,30 € |
| 232 | 3 | Pedidos de alteração de local de estacionamento (por cada) | |
| 233 | 3.1 | Definitivas | 37,80 € |
| 234 | 3.2 | Temporárias | 9,20 € |
| 235 | 4 | Pedidos de substituição de veículo de aluguer (por veículo) | 9,20 € |
| 236 | 5 | Pedidos de cancelamento (por cada) | 1,50 € |
| 237 | 6 | Passagem de duplicados, 2.ªs vias ou substituição de documentos deteriorados, destruídos ou extraviados (por cada) | 7,70 € |
| 238 | 7 | Pedidos de averbamento (por cada) | |
| 239 | 7.1 | De sede ou residência | 2,00 € |
| 240 | 7.2 | De nome ou designação social | 3,80 € |
| 241 | 7.3 | Outros averbamentos | 7,70 € |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------|--|---------|
| 242 | | CAPÍTULO VI – INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS | |
| 243 | | Licenças de Recintos Acidentais de Espetáculos Itinerantes ou Improvisados | |
| 244 | 1 | Licenças para a realização acidental de espetáculos de natureza artística em qualquer recinto cujo funcionamento não está sujeito a licença de recinto | |
| 245 | 1.1 | No primeiro dia | 5,70 € |
| 246 | 1.2 | Por cada dia adicional, além do primeiro | 2,30 € |
| 247 | 2 | Licenças de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados | |
| 248 | 2.1 | No primeiro dia | 6,90 € |
| 249 | 2.2 | Por cada dia adicional | 3,50 € |
| 250 | 3 | Vistorias, por perito | 17,20 € |
| 251 | | CAPÍTULO VII - DIVERSOS | |
| 252 | | Zonas de Estacionamento de Duração Limitada | |
| 253 | | Por cada hora de estacionamento com a duração máxima de 2 horas | 0,50 € |
| 254 | | CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO DAS ACTIVIDADES TRANSFERIDAS PARAS AS CÂMARAS MUNICIPAIS DA COMPETÊNCIA DOS GOVERNOS CIVIS | |
| 255 | | Taxas Diversas | |
| 256 | 1 | Guarda - noturno (taxa anual pela licença) | 20,00 € |
| 257 | 2 | Realização de acampamentos ocasionais (por dia) | 5,00 € |
| 258 | 3 | Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão | |
| 259 | 3.1. | Comunicação do Registo de máquinas, por cada máquina | 10,00 € |
| 260 | 3.2. | Comunicação da transferências de propriedade, por cada máquina | 10,00 € |
| 261 | 3.3. | Segunda via do recibo da Comunicação de registo, por cada máquina | 30,00 € |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------|--|---------|
| 262 | 4 | Realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre | |
| 263 | 4.1 | Taxa pelo licenciamento de provas desportivas | 15,00 € |
| 264 | 4.2 | Taxa pelo licenciamento de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos incluindo foguetes | 12,00 € |
| 265 | 4.3 | Taxa pelo licenciamento de fogueiras populares | 5,00 € |
| 266 | 5 | Realização de fogueiras e queimadas | |
| 267 | 5.1. | Taxa pelo licenciamento | 5,00 € |
| 268 | | CAPÍTULO IX – INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS – DECRETO-LEI N.º 309/2002, DE 16 DE dezembro | |
| 269 | | Instalação e Funcionamento de Recintos | |
| 270 | 1 | Funcionamento de recintos fixos (Bares c/ música ao vivo, discotecas, feiras populares, salas de baile, etc.) | |
| 271 | 1.1 | Taxa pelo licenciamento | 15,00 € |
| 272 | 2 | Funcionamento de recintos itinerante(carróceis, montanha russa, circos, pistas de automóveis, etc.) | |
| 273 | 2.1 | Taxa pelo licenciamento | 15,00 € |
| 274 | 3 | Funcionamento de recintos improvisados(tendas, barracões e espaços similares, palanques, estrados, etc..) | |
| 275 | 3.1 | Taxa pelo licenciamento | 15,00 € |
| 276 | 4 | Licença acessória de recinto (bares, discotecas, restaurantes e salões de festa) - por cada sessão | 15,00 € |
| 277 | 5 | Vistorias a realizar para o efeito dos licenciamentos referidos em 1,2,3,4, se outra não for fixada por lei | 40,00 € |
| 278 | | CAPÍTULO X – INSTALAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS | |
| 279 | | Receção de mera comunicação prévia: | |
| 280 | 1 | Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou bebidas, de comércio de bens, de prestações de serviços ou de armazenagem (Listas A , B e C do anexo I), conforme n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril; | 15,00 € |
| 281 | 2 | Instalação e modificação de estabelecimentos de comércio a retalho que disponham de secções acessórias destinadas à realização de operações industriais e enquadradas no tipo 3 (Lista D do anexo I), conforme alínea a) do n.º 2 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril; | 15,00 € |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------|--|---------|
| 282 | 3 | Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de secções acessórias destinadas ao fabrico próprio de pastelaria, panificação, gelados e atividades industriais similares (Tipo 3 ou Tipo 2, com potência elétrica contratada igual ou inferior a 50 KVA), conforme alínea b do n.º 2 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril; | 15,00 € |
| 283 | 4 | Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de secções acessórias destinadas à venda de produtos alimentares (Lista E do Anexo I), conforme alínea b do n.º 2 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril ; | 15,00 € |
| 284 | 5 | Pela apreciação de pedidos de comunicação prévia com prazo para instalação ou modificação de estabelecimentos comerciais, previstos nos n.os 1 a 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril, quando dependam de dispensa prévia de requisitos legais ou regulamentares aplicáveis às instalações, aos equipamentos e ao funcionamento das atividades económicas a exercer no estabelecimento | 75,00 € |
| 285 | | CAPÍTULO XI – INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO A RETALHO E POR GROSSO | |
| 286 | | Taxas devidas pelos pedidos e pretensões em que o Município é a entidade coordenadora nos termos da Lei n.º 12/2004, de 30 de março | |
| 287 | 1 | As previstas na Portaria n.º 620/2004, de 7 de junho | |
| 288 | | CAPÍTULO XII – EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO E POR GROSSO NÃO SEDENTÁRIA | |
| 289 | | Exercício da atividade de comércio a retalho (feirantes e vendedores ambulantes) não sedentário em conformidade com a Lei n.º 27/2013, de 12 de abril | |
| 290 | 1 | Atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado | 34,90 € |
| 291 | 1.1. | Terrados por m2 e por dia | 0,70 € |
| 292 | 2 | Autorização para a realização e gestão de feiras por entidades privadas em conformidade com o n.º 3 do art.º 21.º da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril | 50,00 € |
| 293 | | Exercício de atividade de comércio por grosso não sedentário em conformidade com o Decreto-Lei n.º 173/2012, de 2 de agosto | |
| 294 | 1 | Atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado, aplicam-se as taxas previstas no art.º 10.º | 40,00 € |
| 295 | 2 | Autorização para a realização e gestão de feiras grossistas por entidades privadas em conformidade com o n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 173/2012, de 2 de agosto | 20,00 € |
| 296 | 3 | Registo dos comerciantes que exercem a atividade de venda por grosso em feiras na área do respetivo município | 12,00 € |
| 297 | | Mercado – Taxas do Exercício da Atividade | |
| 298 | 1 | Produtor / vendedor direto | |
| 299 | 1.1 | Inscrição | 6,00 € |
| 300 | 1.2 | Renovação (anual) | 2,60 € |
| 301 | 1.3 | Pedido de 2ª via do cartão | 6,00 € |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------|--|---------|
| 302 | 2 | Comerciante, comissário ou agente de vendas | |
| 303 | 2.1 | Inscrição | 23,20 € |
| 304 | 2.2 | Renovação (anual) | 8,10 € |
| 305 | 2.3 | Segunda Via do Cartão | 20,00 € |
| 306 | 3 | Colaborador | |
| 307 | 3.1 | Inscrição | 4,10 € |
| 308 | 3.2 | Renovação (anual) | 2,60 € |
| 309 | 3.3 | Segunda Via do Cartão | 4,10 € |
| 310 | | Sector Abastecedor – Taxas de Ocupação com Viaturas de Área Descoberta, para Venda Direta | |
| 311 | 1 | Viaturas ligeiras (por dia) | 9,90 € |
| 312 | 2 | Viaturas pesadas (por dia) | 19,80 € |
| 313 | | Venda a Retalho em Lojas e Bancas | |
| 314 | 1 | Lojas (por m2 ou fração e por mês) | |
| 315 | 1.1 | Lojas com acesso exterior | 3,00 € |
| 316 | 1.2 | Lojas só com acesso interior | 1,80 € |
| 317 | 2 | Bancas e mesas do Município (cada e por mês) | |
| 318 | 2.1 | Peixe | 8,90 € |
| 319 | 2.2 | Outras | |
| 320 | 2.2.1 | Banca grande | 8,90 € |
| 321 | 2.2.2 | Banca pequena | 5,90 € |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------|--|----------|
| 322 | 3 | Lugares de terrado | |
| 323 | 3.1 | Dentro do mercado (por m2 ou fração) | 1,00 € |
| 324 | 4 | Por dia com banca do Município (cada banca) | 1,90 € |
| 325 | | CAPÍTULO XIII – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS COM CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO | |
| 326 | | Apreciação de pedidos de Comunicação Prévia com Prazo para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário | 25,00 € |
| 327 | | CAPÍTULO XIV – ABERTURA AO PÚBLICO E INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS | |
| 328 | | Receção de mera comunicação prévia - Abertura ao público e início de funcionamento das instalações desportivas, conforme art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio; | 15,00 € |
| 329 | | CAPÍTULO XV – COMISSÕES ARBITRAIS MUNICIPAIS | |
| 330 | | Funcionamento das Comissões Arbitrais Municipais Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro | |
| 331 | 1 | Taxa de determinação do coeficiente de conservação | 102,00 € |
| 332 | 2 | Taxa de definição de obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior | 51,00 € |
| 333 | 3 | Taxa de submissão de um litígio a decisão da CAM no âmbito da respectiva competência decisória | 102,00 € |
| 334 | | CAPÍTULO XVI – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E ALOJAMENTO LOCAL | |
| 335 | | Empreendimentos turísticos e alojamento local em conformidade com o Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro e Portaria n.º 138/2012 de 14 de maio | |
| 336 | 1 | Auditoria para efeitos de fixação da capacidade máxima e atribuição de classificação dos empreendimentos de turismo de habitação | 90,00 € |
| 337 | 2 | Auditoria para efeitos de fixação da capacidade máxima e atribuição de classificação dos empreendimentos de turismo rural, com exceção de hotéis rurais | 90,00 € |
| 338 | 3 | Auditoria para efeitos de fixação da capacidade máxima e atribuição de classificação de parques de campismo ou caravanismo | 90,00 € |
| 339 | 4 | Vistoria para verificação do cumprimento de requisitos no alojamento local | 75,00 € |
| 340 | 5 | Placa identificativa (aquisição) | 40,00 € |
| 341 | 6 | Receção de mera comunicação prévia - Registo de estabelecimentos de alojamento local, conforme n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 517/2008, de 25 de junho alterada pela Portaria n.º 138/2012, de 14 de maio; | 15,00 € |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------|---|----------|
| 342 | | CAPÍTULO XVII – LICENÇAS DIVERSAS | |
| 343 | | Licenças Diversas | |
| 344 | 1 | Concessão de licença especial de ruído, ao abrigo do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 janeiro | |
| 345 | 1.1. | Exercício de atividades ruidosas de carácter temporário nas proximidades de edifícios de habitação, de escolas, de hospitais ou similares | 15,00 € |
| 346 | 1.2. | Realização de espetáculos de diversão, feiras, mercados ou manifestações desportivas, incluindo os que envolvam a circulação de veículos com motor, na proximidade de edifícios de habitação, escolas, hospitais ou similares | 15,00 € |
| 347 | | CAPÍTULO XVIII – UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS | |
| 348 | | Pavilhão Municipal | |
| 349 | 1 | Treinos e outras atividades de expressão corporal | |
| 350 | 1.1 | 1/2 da Sala anexa | 7,00 € |
| 351 | 1.2 | Pavilhão principal | 12,00 € |
| 352 | 1.3 | 2/3 do Pavilhão principal | 10,00 € |
| 353 | 1.4 | 1/3 do Pavilhão principal | 7,00 € |
| 354 | 2. | Jogos ou atividades – Pavilhão Principal | |
| 355 | 2.1 | Sem entradas pagas | 15,00 € |
| 356 | 2.2 | Com entradas pagas | 100,00 € |
| 357 | 3 | Atividades com técnicos do Município - Mensalidade das aulas | |
| 358 | 3.1 | maiores de 18 anos | 15,00 € |
| 359 | 3.2 | Menores de 18 anos | 12,50 € |
| 360 | 3.3 | Reformados | 10,00 € |
| 361 | 4 | Publicidade - Todos os locais / valor / m2 - impressão incluída / não inclui trabalho de tratamento gráfico | |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------|--|----------|
| 362 | 4.1 | Publicidade em pontos altos | 75,00 € |
| 363 | 4.2 | Publicidade regular (valor mensal e não inclui pontos altos) | 75,00 € |
| 364 | | Estádio Municipal | |
| 365 | 1 | Treinos / Outras atividades físicas e de expressão corporal - por hora | |
| 366 | 1.1 | Utilização do campo | 40,00 € |
| 367 | 1.2 | Utilização de 1/2 campo | 24,00 € |
| 368 | 2 | Utilização do campo - por jogos/atividades | |
| 369 | 2.1 | Sem entradas pagas | 100,00 € |
| 370 | 2.2 | Com entradas pagas | 250,00 € |
| 371 | | Piscinas Municipais | |
| 372 | 1 | Inscrição (inclui seguro e cartão de utente) | 5,00 € |
| 373 | 2 | Renovação da Inscrição | 5,00 € |
| 374 | 3 | 2.ª Via do cartão | 5,00 € |
| 375 | 4 | Aulas - Tanques | |
| 376 | 4.1. | Bebés < 36 meses (1 vez por semana) | 15,00 € |
| 377 | 4.2. | < 18 anos (2 vezes por semana) | 17,50 € |
| 378 | 4.3. | ≥ 18 anos e < 65 anos (2 vezes por semana) | 22,50 € |
| 379 | 4.4. | ≥ 65 anos (2 vezes por semana) | 17,50 € |
| 380 | 5 | Regime livre (sem acompanhamento técnico) | |
| 381 | 5.1. | Entrada individual | 2,50 € |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------|--|---------|
| 382 | 5.2. | Pacote de 4 entradas | 8,00 € |
| 383 | 5.3. | Pacote de 8 entradas | 15,00 € |
| 384 | 5.4. | Pacote de 12 entradas | 20,00 € |
| 385 | 6 | Aulas - Ginásio | |
| 386 | 6.1. | Aulas de Grupo (2 vezes por semana) | 20,00 € |
| 387 | 6.2. | Dance Kids, < 16 anos (2 vezes por semana) | 17,50 € |
| 388 | 7 | Pacote especial | |
| 389 | 7.1. | 1 aula de hidrobike | 15,00 € |
| 390 | 8 | Aulas suplementares | |
| 391 | 8.1. | Waterkids | 10,00 € |
| 392 | 8.2. | Hidroginástica | 10,00 € |
| 393 | 8.3. | Aula de grupo | 10,00 € |
| 394 | 8.4. | Natação para adultos | 10,00 € |
| 395 | 8.5. | Hidrobike | 10,00 € |
| 396 | 9 | Descontos: Pacotes Familiares - Este pacote será destinado a familiares diretos e correspondentes ao mesmo agregado familiar. Assim sendo, numa inscrição familiar com 3 membros ou mais, o valor de inscrição final beneficiará de um desconto de 10% | |
| 397 | | CAPÍTULO XIX – SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL | |
| 398 | | Taxas e despesas de controlo (conforme art.º 79.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto) | |
| 399 | 1 | Receção da mera comunicação prévia de estabelecimentos de tipo 3 | 15,00 € |
| 400 | 2 | Pronuncia sobre o pedido de conversão em ZER | 35,00 € |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------|--|----------|
| 401 | 3 | Apreciação dos pedidos de renovação ou aditamento da licença ambiental para estabelecimentos industriais existentes, que não envolvam pedido de alteração dos mesmos e apreciação dos pedidos de exclusão do regime de prevenção e controlo integrados da poluição | 55,00 € |
| 402 | 4 | Vistorias em que a entidade coordenadora seja a Câmara Municipal | 75,00 € |
| 403 | 5 | Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos | 60,00 € |
| 404 | | CAPÍTULO XX – LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO, POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NÃO LOCALIZADOS NAS | |
| 405 | | Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de construção e de alteração cujo licenciamento é competência do Município | |
| 406 | 1 | Apreciação dos projetos | |
| 407 | 1.1. | Instalações de armazenamento de produtos do petróleo | 300,00 € |
| 408 | 1.2. | Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos | 100,00 € |
| 409 | 2 | Apresentação dos Projectos de Engenharia das Especialidades | 20,00 € |
| 410 | | Pela realização de vistorias cujo licenciamento é competência do Município: | |
| 411 | 1 | Vistorias relativas ao procedimento administrativo, para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações, periódicas ou para verificação das condições impostas (Repetição) | |
| 412 | 1.1. | Sujeitos a licenciamento não simplificado | 50,00 € |
| 413 | 1.2. | Sujeitos a licenciamento simplificado: | |
| 414 | 1.2.1. | Classe A1 | 200,00 € |
| 415 | 1.2.2. | Classe A2 | 200,00 € |
| 416 | 1.2.3. | Classe A3 | 200,00 € |
| 417 | | Averbamentos | 5,00 € |
| 418 | | Emissão de Autorização de Utilização (Titula o funcionamento e a exploração das instalações) | |
| 419 | 1 | Instalações de armazenamento de produtos do petróleo | 20,00 € |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------|---|----------|
| 420 | 2 | Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos | 20,00 € |
| 421 | | Redes e ramais de distribuição sujeitos ao regime estabelecido no (Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 389/2007, de 30 de novembro), em conformidade com o Decreto -Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de outubro | |
| 422 | 1 | Autorização de execução | 15,00 € |
| 423 | 2 | Autorização de entrada em funcionamento | 15,00 € |
| 424 | | CAPÍTULO XXI – SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL | |
| 425 | | Ascensores, Monta-cargas, Escadas mecânicas e Tapetes rolantes | |
| 426 | 1 | Inspeção periódica, por cada instalação | 110,60 € |
| 427 | 2 | Reinspeção, por cada instalação | 110,60 € |
| 428 | 3 | Inspeção extraordinária | 110,60 € |
| 429 | | CAPÍTULO XXII – URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO | |
| 430 | | Ocupação da via pública | |
| 431 | 1 | Ocupação da via pública delimitada por resguardos ou tapumes | |
| 432 | 1.1. | Tapumes ou outros resguardos (por mês ou fração): | |
| 433 | 1.1.1. | Por piso do edifício por eles resguardado e por metro ou fração, sem ocupação de terreno de domínio público, incluindo cabeceiras | 2,00 € |
| 434 | 1.1.2. | Por metro quadrado ou fração da superfície da via ou terreno público (a acumular com o anterior) | 3,00 € |
| 435 | 1.2. | Andaimes, por andar ou pavimento a que correspondem (só a parte não defendida pelo tapume), por metro quadrado ou fração e por mês ou fração | 3,00 € |
| 436 | 1.3. | Ocupação da via pública fora dos tapumes geral da obra, mas sempre com proteção ou resguardo eficaz para a segurança dos utentes da via pública: | |
| 437 | 1.3.1. | Caldeiras, betoneiras ou tubos de descarga de entulhos (por unidade e por cada mês ou fração) | 17,40 € |
| 438 | 1.3.2. | Amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras (por metro quadrado ou fração e por cada mês ou fração) | 17,40 € |
| 439 | 1.3.3. | Guindastes, gruas, veículos pesados e semelhantes (por cada semana ou fração) | 102,50 € |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------|--|---------|
| 440 | 1.3.4. | Veículo pesado para bombagem de betão pronto ou similar (por veículo e por dia ou fração) | 23,00 € |
| 441 | 1.3.5. | Ocupações que impliquem danificação de pavimentos, sem prejuízo da obrigatoriedade do pagamento da reposição (por semana ou fração) | 45,80 € |
| 442 | | Licenciamento zero | |
| 443 | 1 | Receção de mera comunicação prévia - Operações urbanísticas sujeitas a Comunicação Prévia e associadas à instalação dos estabelecimentos comerciais, conforme art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril | 15,00 € |
| 444 | 2 | Receção de mera comunicação prévia - Utilização e alteração da utilização de edifícios ou frações destinadas aos estabelecimentos comerciais mediante a prévia identificação da respectiva área geográfica , conforme art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril | 15,00 € |
| 445 | | Pedidos de informação prévia | |
| 446 | 1 | Destaque de parcela, por cada pedido e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido | 30,00 € |
| 447 | 2 | Loteamento, com ou sem obras de urbanização, por cada pedido e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido | |
| 448 | 2.1. | Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido | 50,00 € |
| 449 | 2.2. | Acresce por cada 300,0 m2 (área a lotear) ou fração | 3,00 € |
| 450 | 3 | Obras de urbanização - Cada pedido e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido | |
| 451 | 3.1. | Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido | 30,00 € |
| 452 | 3.2. | Acresce por cada 500 m2 (área a lotear) ou fração | 3,00 € |
| 453 | 4 | Obras de edificação e de demolição, por cada pedido de apreciação e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido: | |
| 454 | 4.1. | Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido | 40,00 € |
| 455 | 4.1.1. | Habitação unifamiliar e bifamiliar - acresce: | 5,00 € |
| 456 | 4.1.2. | Habitação multifamiliar ou misto - acresce: | 10,00 € |
| 457 | 4.1.3. | Edifício destinado a Indústria, armazém, comércio e ou serviços - acresce: | 10,00 € |
| 458 | 4.1.4. | Outros usos ou finalidades não previstos nas alíneas anteriores, incluindo instalações de apoio a atividade agrícola - acresce | 5,00 € |
| 459 | 4.2. | Acessos, Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores | 20,00 € |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|----------|--|---------|
| 460 | 4.3. | Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, por cada edificação | 20,00 € |
| 461 | 4.4. | Alterações de edifícios, tais como de fachada/cobertura/terraços ou da utilização | 20,00 € |
| 462 | 5 | Pedido de declaração nos termos do artigo 17.º n.º 3 do RJUE | 20,00 € |
| 463 | | Operações de loteamento e obras de urbanização | |
| 464 | 1 | Apreciação: | |
| 465 | 1.1. | Se o pedido de apreciação for precedido de pedido de Informação Prévia favorável e em vigor as taxas indicadas nos números 1.2 e 1.3. serão reduzidas a 50% do valor apurado | |
| 466 | 1.2. | Taxa pela apreciação de pedido de operação de loteamento com ou sem obras de urbanização e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido | |
| 467 | 1.2.1. | Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido | 60,00 € |
| 468 | 1.2.1.1. | Acresce por cada lote | 5,00 € |
| 469 | 1.2.1.2. | No caso de o loteamento se encontrar sujeito a consulta pública, nos termos do artigo 22.º do RJUE, (acresce, ainda, o preço da publicação) | |
| 470 | 1.2.2. | Taxa pela apreciação de pedido de alteração ao loteamento licenciado/admitido | 40,00 € |
| 471 | 1.2.2.1. | Por cada lote sujeito a alteração - acresce: | 5,00 € |
| 472 | 1.2.2.2. | No caso de a alteração gerar aumento do n.º de lotes, acresce por cada novo lote | 5,00 € |
| 473 | 1.2.3. | Renovação da licença, autorização ou comunicação prévia | 60,00 € |
| 474 | 1.2.4. | Reapreciação do pedido da operação de loteamento | 30,00 € |
| 475 | 1.3. | Taxa pela apreciação de pedido de obras de urbanização e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido | |
| 476 | 1.3.1. | Taxa geral e fixa | 60,00 € |
| 477 | 1.3.1.1. | Acresce por lote e por cada fogo ou unidade de ocupação | 5,00 € |
| 478 | 1.3.2. | Taxa pela apreciação de pedido de alteração as obras de urbanização licenciadas/admitidas | 40,00 € |
| 479 | 1.3.3. | Renovação da licença, autorização ou comunicação prévia | 60,00 € |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|----------|--|---------|
| 480 | 1.3.4. | Reapreciação do pedido | 30,00 € |
| 481 | 1.3.5. | Pedido de prorrogação de prazo para a emissão de alvarás | 15,00 € |
| 482 | 2 | Emissão de título (alvará ou recibo de admissão): | |
| 483 | 2.1. | Taxa pela emissão de título - Operações de loteamento, com ou sem obras de urbanização | |
| 484 | 2.1.1. | Taxa geral pela emissão de título | 60,00 € |
| 485 | 2.1.1.1. | Acresce por cada lote e por cada fogo ou unidade de ocupação | 20,00 € |
| 486 | 2.1.1.2. | Acresce por cada mês ou fração do prazo de execução das obras | 20,00 € |
| 487 | 2.1.2. | Taxa geral pela emissão de aditamento | 60,00 € |
| 488 | 2.1.2.1. | Acresce por cada lote alterado e por cada novo lote | 20,00 € |
| 489 | 2.1.2.2. | No caso do aditamento gerar aumento de fogos ou unidade de ocupação, acresce por cada | 20,00 € |
| 490 | 2.2. | Taxa pela emissão de título - Obras de urbanização | |
| 491 | 2.2.1. | Taxa geral e fixa pela emissão do título | 60,00 € |
| 492 | 2.2.1.1. | Acresce por cada lote e por cada fogo ou unidade de ocupação | 20,00 € |
| 493 | 2.2.1.2. | Acresce por cada mês ou fração do prazo de execução das obras | 20,00 € |
| 494 | 2.2.2. | Taxa geral pela emissão de aditamento | 60,00 € |
| 495 | 2.2.3. | Pedido de prorrogação do prazo para conclusão da operação | 15,00 € |
| 496 | 2.2.4. | Prorrogação de prazo para a execução das obras de urbanização - averbamento | 20,00 € |
| 497 | 2.2.4.1. | Acresce pela prorrogação de prazo, por cada mês ou fração | 20,00 € |
| 498 | 2.2.4.2. | Pela nova prorrogação de prazo - adicional à taxa, acresce à anterior por cada mês ou fração | 10,00 € |
| 499 | 2.3. | Operações de edificação, demolição e trabalhos de remodelação de terrenos | |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------------|--|---------|
| 500 | 2.3.1. | Apreciação: | |
| 501 | 2.3.1.1. | Se o pedido de apreciação for precedido de pedido de Informação Prévia favorável e em vigor as taxas indicadas nos artigos seguintes serão reduzidas a 50% do valor apurado | |
| 502 | 2.3.1.2. | Taxa pela apreciação de pedido de edificação e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido | |
| 503 | 2.3.1.2.1. | Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido | 30,00 € |
| 504 | 2.3.1.2.1.1. | Habitação unifamiliar, bifamiliar, multifamiliar e misto, - acresce por fogo ou unidade de ocupação | 15,00 € |
| 505 | 2.3.1.2.1.2. | Edifício destinado a Indústria, armazém, comércio e ou serviços - acresce por unidade de ocupação: | 20,00 € |
| 506 | 2.3.1.2.1.3. | Outros usos ou finalidades não previstos nas alíneas anteriores, incluindo instalações de apoio a atividade agrícola - acresce | 5,00 € |
| 507 | 2.3.1.2.2. | Acessos, Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores | 20,00 € |
| 508 | 2.3.1.2.3. | Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, por cada edificação | 20,00 € |
| 509 | 2.3.1.2.4. | Alterações de edifícios, tais como de fachada/cobertura/terraços e outros | 20,00 € |
| 510 | 2.3.1.3. | Taxa pela apreciação de pedidos não previstos nos artigos anteriores e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido | |
| 511 | 2.3.1.3.1. | Demolição de edifícios ou outras construções, que não se encontrem previstas em obras de edificação | 25,00 € |
| 512 | 2.3.1.3.2. | Trabalhos de remodelação de terrenos | 30,00 € |
| 513 | 2.3.1.4. | Taxa pela apreciação de pedido de alteração ás operações licenciadas/admitidas | 20,00 € |
| 514 | 2.3.1.4.1. | No caso de a alteração implicar um aumento de fogos ou do número de unidades de ocupação, aplica-se a componente variável da taxa prevista para a apreciação do pedido inicial apenas sobre o aumento requerido | |
| 515 | 2.3.1.4.2. | Trabalhos de remodelação de terrenos, acresce: | 5,00 € |
| 516 | 2.3.1.5. | Renovação da licença, autorização ou comunicação prévia | 40,00 € |
| 517 | 2.3.1.6. | Reapreciação do pedido | 20,00 € |
| 518 | 2.3.1.7. | Pedido de prorrogação de prazo para a emissão de alvarás | 15,00 € |
| 519 | 2.3.2. | Apreciação de outros pedidos: | |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------------|---|---------|
| 520 | 2.3.2.1. | Pedido de Licença parcial para construção de estrutura | 50,00 € |
| 521 | 2.3.2.2. | Pedido de Licença ou comunicação prévia para obras inacabadas - caducado | 50,00 € |
| 522 | 2.3.2.3. | Pedido de início das obras de escavação e contenção periférica, previsto no artigo 81.º do RJUE | 50,00 € |
| 523 | 2.3.2.4. | Propriedade horizontal e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido | |
| 524 | 2.3.2.4.1. | Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido de constituição ou de alteração | 40,00 € |
| 525 | 2.3.2.4.1.1. | Verificação das condições para a constituição do edifício em regime de propriedade horizontal - acresce por fração | 10,00 € |
| 526 | 2.3.2.4.1.2. | Verificação das condições para alteração da constituição do edifício em regime da propriedade horizontal - acresce por fração alterada e por cada nova fração | 10,00 € |
| 527 | 2.3.2.5. | Pedido de verificação das condições para o destaque de parcela de terreno | 80,00 € |
| 528 | 2.3.2.6. | Outros pedidos, | 20,00 € |
| 529 | 2.3.3. | Emissão de título (alvará ou recibo de admissão): | |
| 530 | 2.3.3.1. | Taxa pela emissão de título - Obras de edificação | |
| 531 | 2.3.3.1.1. | Taxa geral pela emissão de título | 50,00 € |
| 532 | 2.3.3.1.1.1. | Habitação - acresce por m2 | 2,50 € |
| 533 | 2.3.3.1.1.2. | Indústria e/ou armazém - acresce por m2 | 1,50 € |
| 534 | 2.3.3.1.1.3. | comércio e ou serviços - acresce por m2 | 2,50 € |
| 535 | 2.3.3.1.1.4. | Outros usos ou finalidades não previstos nas alíneas anteriores, incluindo instalações de apoio a atividade agrícola - acresce por m2 | 1,00 € |
| 536 | 2.3.3.1.1.5. | Acessos, Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, confinante com a via pública - acresce por m2 | 1,50 € |
| 537 | 2.3.3.1.1.6. | Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, não confinantes com a via pública - acresce por m2 | 1,00 € |
| 538 | 2.3.3.1.1.7. | Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, acresce por m2 | 1,00 € |
| 539 | 2.3.3.1.2. | Prazo de execução da obra, por cada mês ou fração | 20,00 € |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------------|---|---------|
| 540 | 2.3.3.1.3. | Taxa geral pela emissão de aditamento | 50,00 € |
| 541 | 2.3.3.1.4. | Pedidos de prorrogação do prazo para conclusão da operação | 15,00 € |
| 542 | 2.3.3.1.5. | Prorrogações de prazo dos trabalhos - averbamento | 20,00 € |
| 543 | 2.3.3.1.5.1. | Acresce pela prorrogação de prazo, por cada mês ou fração | 20,00 € |
| 544 | 2.3.3.1.5.2. | Pela nova prorrogação de prazo - adicional à taxa, acresce à anterior por cada mês ou fração | 10,00 € |
| 545 | 2.3.3.2. | Licença parcial para a construção de estrutura | |
| 546 | 2.3.3.2.1. | Emissão de alvará de licença parcial, por cada piso para habitação | 10,00 € |
| 547 | 2.3.3.2.2. | Emissão de alvará de licença parcial, por cada piso para outros usos | 15,00 € |
| 548 | 2.3.3.2.3. | Prazo de execução da obra, acresce por cada mês ou fração | 20,00 € |
| 549 | 2.3.3.3. | Licença especial ou admissão de comunicação prévia para a conclusão de obra inacabada | |
| 550 | 2.3.3.3.1. | Taxa geral pela emissão de título | 50,00 € |
| 551 | 2.3.3.3.2. | Prazo de execução da obra, acresce por cada mês ou fração | 20,00 € |
| 552 | 2.3.3.4. | Taxa pela emissão de título - Obras de demolição | |
| 553 | 2.3.3.4.1. | Taxa geral pela emissão de título | 50,00 € |
| 554 | 2.3.3.4.2. | Para a demolição de edificações e outras construções, acresce por piso | 10,00 € |
| 555 | 2.3.3.4.3. | Prazo de execução dos trabalhos, acresce por mês ou fração | 20,00 € |
| 556 | 2.3.3.5. | Taxa pela emissão de título - Trabalhos de remodelação de terrenos incluindo o derrube de árvores | |
| 557 | 2.3.3.5.1. | Taxa geral pela emissão de título | 50,00 € |
| 558 | | Utilização / alteração de utilização - apreciação e emissão de título (alvará ou recibo de admissão) | |
| 559 | 1 | Taxa pela apreciação do pedido de utilização e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido | |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------|--|----------|
| 560 | 1.1. | Taxa geral pela apreciação | 30,00 € |
| 561 | 1.1.1. | Por fogo ou unidade de ocupação, acresce por cada | 5,00 € |
| 562 | 1.2. | Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, por cada edificação | 10,00 € |
| 563 | 2 | Taxa pela apreciação do pedido de alteração de utilização e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido | |
| 564 | 2.1. | Taxa geral do pedido | 40,00 € |
| 565 | 2.1.1. | Por fogo ou unidade de ocupação, acresce por cada | 10,00 € |
| 566 | 2.2. | Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, por cada edificação | 20,00 € |
| 567 | 3 | Pedido de prorrogação do prazo para emissão de alvará | 15,00 € |
| 568 | 4 | Taxa pela emissão de título - Utilização / alteração de utilização | |
| 569 | 4.1. | Taxa geral pela emissão de título (alvará ou recibo de admissão) | 40,00 € |
| 570 | 4.1.1. | Por fogo ou unidade de ocupação, acresce por cada | 10,00 € |
| 571 | 4.1.2. | Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, acresce por cada | 5,00 € |
| 572 | | Vistorias/Verificações | |
| 573 | 1 | Taxa pela realização de vistorias | |
| 574 | 1.1 | Taxa geral para a realização de vistorias de utilização ou alteração de utilização | 70,00 € |
| 575 | 1.1.1. | Habitação unifamiliar, bifamiliar, multifamiliar e misto - acresce por fogo ou unidade de ocupação | 10,00 € |
| 576 | 1.1.2. | Edifício destinado a Indústria, armazém, comércio e ou serviços - acresce por unidade de ocupação: | 10,00 € |
| 577 | 1.1.3. | Para outros usos ou finalidades - acresce por unidade de ocupação | 5,00 € |
| 578 | 1.2. | Para receção provisória e definitiva de obras de urbanização, por cada pedido | 100,00 € |
| 579 | 1.3. | Para verificação da conformidade de projetos / obras | 130,00 € |

| N.º ORDEM | NÚMERO | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-----------|--------|---|----------|
| 580 | 1.4. | Para verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético | 100,00 € |
| 581 | 1.5. | Para demolição | 50,00 € |
| 582 | 1.6. | Outras vistorias não especialmente previstas | 70,00 € |
| 583 | 2 | Taxa pela realização da verificação de situações necessárias de deslocação ao local | |
| 584 | 2.1. | Verificação sobre a realidade autónoma de um prédio/parcela, por cada | 20,00 € |
| 585 | 2.2. | Verificação sobre a data da existências de edificações, por cada | 20,00 € |
| 586 | 2.3. | Outras não especialmente previstas | 30,00 € |